

PORTARIA Nº 112 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 3.272 de 23/02/12 e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Servidor **DIOMILSON JOAQUIM DE SOUSA** como titular, e o Servidor **THIAGO CARDOSO NOGUEIRA** como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Modalidade	Descrição	Valor	Forma	Data	Vigência
Contrato nº 09/2021, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2021.	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis direto na bomba do fornecedor para abastecimento da frota de veículos do Poder Legislativo.	R\$ 3,80 por litro de etanol; R\$ 5,50 por litro de gasolina; até o limite da quantidade estabelecida na Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Presencial nº 002/2021 e condições nele especificadas, devidamente fornecida e comprovada por Nota Fiscal com devido empenho.	TED	17/06/2021	31/12/2021

**Art. 2º.** Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente à substituição do titular em caso de impossibilidade.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

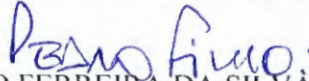
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 002 Nº 0221 TGE-MT  
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas  
Barra do Garças/MT 24 / 06 / 2021

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 23 de junho de 2021

  
**PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças